



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 022/2025, de 15 de setembro de 2025.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES
Ao: Exmº. Senhor Eraldo Francisco de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Complementar, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Especial, além do estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 0181/2024, de 15 de outubro de 2024.

O Projeto de Lei em referência busca a aprovação de Vossas Excelências para a abertura de Crédito Especial, objetivando a realização de contratação de empresa para realização do Concurso Público para provimento de cargos no quadro de pessoal da Administração do Município de Água Doce do Norte.





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica de excepcional interesse público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma regimental.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14 /2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder abertura de Crédito Especial, e dá
outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara
Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de
Crédito Especial, ao Orçamento do Município - Lei Complementar nº 0181/2024, de
15 de outubro de 2024, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para
atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme abaixo
especificado.

000 – CÂMARA MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – Legislativo
031 – Ação Legislativa
0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
2.183 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 0000014
Valor – R\$ 130.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º,
advirão de cancelamento das dotações abaixo.

000 – CÂMARA MUNICIPAL

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000
Tel.: (27) 3759-1122 - E-mail: pmadn@uol.com.br - CNPJ 31.796.626/0001-80



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003400320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativo

031 – Ação Legislativa

0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS
DA CÂMARA DE VEREADORES

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.1.00.00.000 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 00000002

Valor – R\$ 70.000,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil

Ficha nº 00000003

Valor – R\$ 60.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro ao Orçamento do Município - Lei Complementar nº 0181/2024, de 15 de outubro de 2024, no valor d R\$ 410.081,55 (quinhentos mil reais), conforme abaixo especificado.

030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – APOIO ADMINISTRATIVO

2.183 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 0000415

Valor – R\$ 410.081,55

Art. 4º. Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o art. 3º, advirão de Superavit Financeiro apurado no Balanço de exercício anterior.

Art.5º. Os créditos definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000

Tel.: (27) 3759-1122 - E-mail: pmadn@uol.com.br - CNPJ 31.796.626/0001-80



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003400320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Complementar Municipal nº 084/2021, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual 2022 – 2025), Lei Municipal nº 0179/2024, de 27 de agosto de 2024 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025) e Lei Complementar nº 0181/2024, de 15 de outubro de 2024 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco – trigésimo oitavo ano de sua emancipação Política e Administrativa.

ABRAÃO LINCON ELIZEU

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Silvio Bittencourt Júnior** em **15/09/2025 16:20**

Checksum: **3225C51648A07647B72C0B46BB02EAF7595995173811A82E536656013D00A470**



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003400320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.